

Artigo 2.º

Aditamento

É aditado o seguinte artigo:

«Artigo 16.º-A

Subunidade Orgânica ‘Expediente e Serviços Gerais’

a) Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo de toda a correspondência, gerindo o serviço de correio interno;

b) Prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos da autarquia, nomeadamente quanto às convocatórias, organização das agendas, preparação dos processos para apreciação, decisão e apoio direto às reuniões;

c) Coordenar as tarefas relativas à agenda das reuniões da Câmara Municipal e elaboração das respetivas atas;

d) Garantir os procedimentos administrativos essenciais ao funcionamento da assembleia municipal, nomeadamente no que se refere ao expediente, convocatórias, preparação da agenda, distribuição atempada das ordens de trabalho e documentação necessária às reuniões e elaboração das respetivas atas;

e) Promover a publicidade das deliberações dos órgãos municipais, bem como das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, nos termos da lei;

f) Elaborar certidões relativas a matérias objeto de deliberação dos órgãos municipais;

g) Coordenar e controlar os procedimentos relativos ao recenseamento eleitoral e assegurar o apoio à realização de atos eleitorais e referendos;

h) Coordenar as funções relativas ao recrutamento militar;

i) Afixar, controlar o registo e proceder ao arquivo de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço e outros;

j) Assegurar, coordenar e gerir o bom funcionamento dos serviços de apoio geral, designadamente, telefónicos e da reprografia;

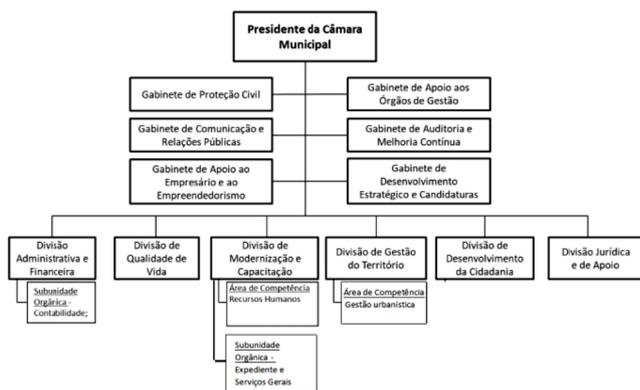
k) Assegurar a limpeza de edifícios, sanitários públicos e instalações municipais;

l) Controlar as atividades do pessoal afeto à cantina e bares municipais.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.



311803955

MUNICÍPIO DE MIRA**Aviso n.º 17277/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadora desta autarquia Maria Alzira Cruz Salvador, assistente operacional na área de atividade de Auxiliar de ação educativa, desligada do serviço em 31/10/2018.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Raul José Soares Rei de Almeida*, Dr.

311808442

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso (extrato) n.º 17278/2018****Plano de pormenor da zona de expansão ZE1 de Almogrove**

Discussão pública

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), que por deliberação da Câmara Municipal de Odemira em reunião pública do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2018, deliberou promover a Discussão Pública da proposta do «Plano de pormenor da zona de expansão ZE1 de Almogrove».

A discussão pública encontra-se aberta por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 192.º do RJGT, que a proposta de Plano de Pormenor, a ata da conferência procedimental, o relatório de ponderação conferência procedimental e período de concertação, o contrato para planeamento encontram-se disponíveis para consulta, pelos interessados, no Balcão Único do Município de Odemira, na Junta de Freguesia da Longueira-Almogrove, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente e, no sítio da internet www.cm-odemira.pt, podendo ser objeto de sugestões, reclamações e informações a apresentar por escrito em impresso próprio disponível no local da consulta ou por carta registada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, para a Praça da República, 7630-139 Odemira.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng.º José Alberto Guerreiro*.

611793628

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 17279/2018****Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porto Salvo, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação (PERU)**

Isaltino Afonso Morais, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Oeiras na sua sessão de 03 de outubro de 2018 deliberou aprovar por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 12 de setembro de 2018, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Porto Salvo, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Mais se informa que, nos termos do n.º 5, do artigo 17.º do RJRU, todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a Operação de Reabilitação Urbana (ORU), designadamente o Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU) no sítio eletrónico do município em www.cm-oeiras.pt, bem como, no Departamento de Habitação e de Reabilitação Urbana, Divisão de Reabilitação Urbana, no edifício do Celeiro, Rua do Aqueduto, 2780-190, todos os dias úteis durante o horário normal de expediente.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Isaltino Morais*.

311805615

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 17280/2018****Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, que nos termos do n.º 5 do Artigo 189.º do Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em reunião pública realizada no dia 25 de outubro de 2018 deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT).

Este período de discussão pública terá a duração de 30 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do Aviso no *Diário da República*, de acordo com o n.º 2 do Artigo 89.º do RJGT.

Torna ainda público, que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território pode ser consultado, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida António José de Almeida, N.º 289, nesta cidade, no respetivo Núcleo de Competências de Planeamento e Projetos, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. A proposta está também disponível para consulta digital na página da internet do município de Oliveira de Azeméis através do endereço www.cm-oaz.pt.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por escrito em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da república, 3720-240 — Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou ainda procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos lugares de estilo.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.

311782806

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 17281/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2018, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), a iniciar a 01 de novembro de 2018, com Ismael Oliveira Valente, António da Silva Marques, Paulo Jorge Silva Ferreira e Vítor Manuel Silva Peralta, na categoria de assistente operacional para o serviço de conservação e reabilitação do espaço público, com a remuneração mensal de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente contrato não fica sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de assistente operacional, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

311810978

Aviso n.º 17282/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 31 de outubro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), a iniciar a 01 de novembro de 2018, com Márcio Filipe Alves Mota, na categoria de assistente operacional para o serviço de resíduos e gestão do ambiente, com a remuneração mensal de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente contrato não fica sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de assistente operacional, uma vez que, o tempo

de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

311811188

Aviso n.º 17283/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2018, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), a iniciar a 01 de novembro de 2018, com Rosa Isabel Branco Gomes da Silva, José Gomes Pinho Piqueiro, Teresa de Jesus Faria Martins, Rui Manuel Correia Pinto e Fernando Godinho Almeida, na categoria de assistente operacional para o serviço de resíduos e gestão do ambiente, com a remuneração mensal de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente contrato não fica sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de assistente operacional, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

311811706

Aviso n.º 17284/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2018, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), a iniciar a 01 de novembro de 2018, com Maria de Lurdes Lopes Santos Lamego, José Januário Vieira Marques de Andrade e Ricardo Manuel Magina Oliveira, na categoria de assistente operacional para o serviço de parques e jardins, com a remuneração mensal de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente contrato não fica sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de assistente operacional, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

311811196

Aviso n.º 17285/2018

Procedimento Concursal com vista ao provimento de dois (2) postos de trabalho por tempo determinado — contratos a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 04 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Carreira e categoria: Técnico Superior
Área funcional: Engenharia Civil